



EDITAL Nº 151/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.001620/2010-13 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete. (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 30/05/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação solicitada, em arquivos no formato PDF, para o e-mail ppgee@unipampa.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 30/05/2017.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica não será responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado Acadêmico o candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou em áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins até o final do mês de julho de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, para o endereço eletrônico ppgee@unipampa.edu.br, conforme especificado no item 1;
- b) Currículo Lattes (modelo CNPq) do candidato em formato pdf e endereço eletrônico do Currículo Lattes do candidato (acessar o Currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do *e-mail*);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) atestado de provável formando (no caso de candidato graduando), com indicação do período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) pré-projeto em formato pdf, a ser apresentado durante o processo seletivo na data e no horário que serão informados no *site* do PPGEЕ após a homologação das inscrições. Neste pré-projeto, o candidato deverá indicar o nome do orientador pretendido, que deverá ser docente permanente do PPGEЕ e atuante na área afim ao objeto de pesquisa (consultar o endereço eletrônico http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page_id=3). O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Anexo I;
- h) carta de anuência do orientador pretendido (ver Anexo II) devidamente assinada. O orientador pretendido deve ser o mesmo informado na ficha de inscrição *online*.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento mencionado acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de Instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas dia 05/06/2017 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>.

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 7(sete) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sendo uma vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo do candidato (40 pontos). O candidato será pontuado nos seguintes itens:
 - atuação em atividades de iniciação científica, desde que devidamente comprovada;
 - especialização na área ou experiência profissional;
 - honrarias acadêmicas;
 - produção técnica e científica;
 - apresentação de trabalhos em eventos científicos, desde que devidamente comprovados.
- b) defesa presencial de pré-projeto na área de interesse perante a Comissão Coordenadora (40 pontos):
 - o candidato terá 10 minutos para apresentação e 10 minutos de arguição. Será disponibilizado computador e projetor de *slides*. Os *slides* poderão ser elaborados em formato PDF ou em formato compatível com o Microsoft Power Point 2003 ou superior. A defesa do pré-projeto ocorrerá no período de 12/06/2017 a 04/07/2017. As datas e os horários para a apresentação serão divulgados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no *site* do PPGEE (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>). Nesta etapa serão avaliados:
 - o domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto (20 pontos);
 - viabilidade da realização do projeto (exemplo: disponibilidade de dedicação à realização das atividades) (2,5 pontos);
 - consistência entre tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma (5 pontos);
 - coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa e subáreas de interesse do orientador principal escolhido e contatado previamente à inscrição (10 pontos);
 - coerência na argumentação das ideias (2,5 pontos).
- c) histórico da graduação (20 pontos). O candidato será avaliado nos seguintes itens:

- integralização de componente curricular com aprovação, na condição de aluno regular ou em regime especial, em PPG em Engenharia Elétrica ou área afim;
- afinidade com a linha de pesquisa;
- período de integralização do curso de graduação;
- desempenho acadêmico.

6.5 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6 Será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na defesa do pré-projeto;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação do histórico da graduação.

6.8 O candidato que obtiver conceito zero (0) em qualquer uma das etapas de avaliação estará automaticamente eliminado do processo de avaliação.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até o dia 10/07/2017, e dos resultados finais será realizada até dia 14/07/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, disponível em [\(http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/\)](http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma *reconhecida*, no dia 17/07/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:
Campus Alegrete
Endereço: Av. Tiaraju, 810 – Bairro Ibirapuitã - Alegrete - RS
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

- 8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:
- fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticado ou acompanhado dos originais;
 - fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
 - documento original de identificação pessoal;
 - se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
 - documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- Período de inscrições: 02/05/2017 a 30/05/2017
- Divulgação das inscrições homologadas: 05/06/2017
- Período para recursos: até 07/06/2017
- Homologação final: até 09/06/2017
- Período da seleção: 12/06/2017 a 04/07/2017
- Resultados preliminares do processo seletivo: até 10/07/2017
- Período para recursos: até 12/07/2017
- Divulgação de resultados finais: até 14/07/2017
- Período de matrícula: 17/07/2017
- Data de previsão do início do curso: 03/08/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 12/07/2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE):
ppgee@unipampa.edu.br.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI), disponível no seguinte endereço: <http://portais.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no *site* indicado no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete por meio dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, devendo-se utilizar fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter obrigatoriamente os seguintes tópicos:

- a) Título
- b) Nome do candidato
- c) Endereço eletrônico do Currículo Lattes do candidato
- d) Orientador pretendido (deve ser o mesmo informado na “Carta de Anuência do Orientador Pretendido” – ver Anexo II)
- e) Linha de pesquisa (ver item 2.1)
- f) Resumo
- g) Introdução
- h) Justificativa
- i) Objetivos
- j) Materiais e métodos
- k) Resultados esperados
- l) Cronograma
- m) Referências bibliográficas

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

Prezado (nome do candidato),

Com base em nossas recentes interações, venho por meio desta manifestar formalmente o meu interesse em atuar na orientação do seu trabalho de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UNIPAMPA. Manifesto minha concordância com o pré-projeto (título do pré-projeto) que será apresentado por você na ocasião do processo seletivo Edital (número do Edital). Entendo que este projeto se enquadra na linha de pesquisa (nome da linha) do PPGEE em que atuo, mas informo que o tema a ser desenvolvido por você, no caso de aprovação no processo seletivo pode ser diferente do apresentado no pré-projeto. Comprometo-me a orientá-lo desde o início dos seus trabalhos no curso de Mestrado do PPGEE, mas informo que, mediante justificativa formal e aprovada pela comissão do PPGEE, posso abdicar de sua orientação a qualquer momento.

Alegrete, (dia) de (mês) de (ano)

Professor (nome do docente), (titulação)

SIAPE: